



CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA EM  
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO  
DIA 19/06/2024

  
Henrique Oliveira  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº47/2024

Institui o Dia do Adolescente Assembleiano no Município de Vitória da Conquista, e dá outras Providências.

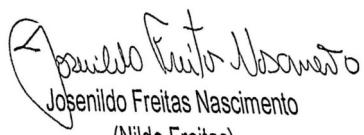
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Vitória da Conquista o “Dia do Adolescente Assembleiano”, que deverá ser celebrado anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - As comemorações alusivas passam a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de maio de 2024

  
Josenildo Freitas Nascimento  
(Nildo Freitas)  
VEREADOR - UB



## PROJETO DE LEI Nº47/2024

### Justificativa

Os adolescentes assembleianos, por meio da fé cristã, têm trabalhado junto a outros adolescentes e com isso vem contribuindo com a nossa juventude e sociedade. Eles têm sido os atores principais em causas morais, como a valorização da família, construção de uma cultura de paz e exemplos de altruísmo e transformação social, atuando voluntariamente dentro de suas igrejas e comunidades.

Os adolescentes têm desenvolvido projetos comunitários nos bairros da nossa cidade, recolhimento e doação de alimentos, roupas, visitas a hospitais, creches e asilos, distribuição de folhetos e materiais de orientação sobre saúde, alimentação, economia de energia e água, entre outros.

Em tempos tão difíceis devemos incentivar nossa juventude a serem realmente relevantes para a sociedade e através do trabalho para JESUS conseguiremos uma juventude preocupada com o próximo e cheia de motivação para comunidade.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de maio de 2024.

Josenildo Freitas Nascimento  
(Nildo Freitas)  
VEREADOR - UB